



Objetivo

Contrariar o abandono das terras agrícolas e garantir uma utilização continuada da superfície agrícola na Ilha da Madeira.

Descrição

Apoio aos agricultores que assumam o compromisso de continuidade da atividade agrícola em zonas desfavorecidas (zonas com condicionantes naturais ou específicas) no território da Ilha da Madeira, de forma a compensá-los pelos custos adicionais e perdas de rendimentos decorrentes das limitações à produção agrícola na zona em causa.

Beneficiários Elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

- Deter uma exploração com uma área de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) mínima de 0,05 ha, na ilha da Madeira;
- As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícola, em todos os dias do período de retenção considerando os animais em pastoreio do próprio.

F.6.1 – Apoio a Zonas com Condicionantes Naturais ou Específicas - Madeira

Apoio

- Pagamento por hectare de superfície elegível, sob a forma de custo unitário baseado nos custos adicionais e na perda de rendimentos, diferenciado por classe de SAU;
- Cobre apenas parcialmente o valor apurado de custos e perdas de produção causados pelas condicionantes em causa;
- Consultar os níveis de apoio e informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Candidatura anual através do Pedido Único, submetida no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 499/2023, de 07 de julho](#) alterada por: [Portaria n.º 778/2023, de 22 de setembro](#), [Portaria n.º 470/2024, de 27 de setembro](#), [Portaria n.º 630/2025, de 24 de novembro](#), [Declaração de Retificação n.º 29/2025, de 25 de novembro](#), [Portaria n.º 27/2026, de 27 de janeiro](#) e [Declaração de Retificação n.º 5/2026](#)
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)